

laxamento da disciplina social, durante as effervescencias politicas, e que veem á superficie! Infelizmente tem-se dado d'isso entre nós. E' preciso pois que os elementos sãos e ordeiros tomem esse ultimo reducto ao jacobinismo cynico, minaz, nefasto; tanto mais que as juntas são o sustentaculo das outras corporações administrativas: sem ellas favoraveis, as camaras ruiriam pela dissolução e apoz estas as juntas do districto.

A' urna, pois, para as juntas da parochia!

Esclarecimentos

Os candidatos não tem de ser apresentados com antecedencia (C. E. art. 33, § 3.º).

O lugar da eleição é na sede da freguezia; sendo possivel, no lugar ordinario das sessões.

As listas, do papel, formato e mais condições legaes, devem ter 4 nomes com a designação de effectivos e outros tantos para substitutos. São ineligiaveis os funcionarios publicos, em geral, bem como simultaneamente paes e filhos, irmãos ou affins nos mesmos graus.

A Mesa eleitoral é constituída, alem do presidente, por 2 secretarios e 2 escrutinadores, propostos pelo presidente d'entre os eleitores presentes. Se tres quartas partes d'estes approvarem a proposta do presidente, fica constituída a mesa: se discordarem, ver as hypotheses do art. 278 do Cod. Adm. de 1878.

A eleição no resto corre segundo o codigo eleitoral vigente.

Feito o apuramento, escripturadas, rubricadas e assignadas as actas, os eleitos são logo proclamados, como deve constar das mesmas; e, se não estiverem presentes, communica-se-lhes a sua eleição por extractos das actas assignadas pela mesa.

Um dos exemplares da acta, fechado, subscriptado, lacrado e rubricado pela mesa é dirigido ao presidente da Camara; o outro, bem como os cadernos e mais documentos, tudo fechado, etc, é destinado ao administrador do concelho (art. 319, 320, 322 do Cod. Adm. de 1878).

Modelos para as actas, etc., costuma tel-os a camara; aliaz podem ver-se no Codigo Eleitoral, edição de Dionizio Duarte.

F. A.

A "Acção Social," e a censura "politica,"

Porque hoje nos falta por completo o espaço para nos occuparmos largamente do uso arbitrario que o snr. Administrador do Concelho vem fazendo da lei de censura á imprensa,—pois é o snr. Administrador que está exercendo o cargo de censor—apenas vamos reproduzir algumas disposições legaes, que parecem ser desconhecidas da mesma auctoridade.

O Decreto n.º 2308, de 31 de março de 1916, regulando a execução da lei n.º 495, sobre a censura preventiva, diz:

Art. 6—A censura, a que as pu-

blicações serão submittidas pela ordem da sua apresentação, far-se-ha com a maior rapidez e de modo a evitar, quanto possivel, quaesquer transtornos ou prejuizos, tanto no que respeita á informação noticiosa, como no que respeita á expedição postal.

§ unico—As horas para a censura das publicações periodicas da manhã, da tarde e da noite, depois de fixadas pelas commissões e annunciadas, não poderão alterar-se, sem previamente serem ouvidas as empresas jornalisticas.»

A hora que estava fixada para a censura á *Acção Social*, pela Comissão de censura local, era as 8 da noite de todas as terça-feiras, havendo, porem, 30 minutos de tolerancia, tendo sido esta combinada com a referida commissão.

Porque é, pois, que o snr. Administrador do Concelho só nos vê as provas durante as horas regulamentares do serviço na Administração, sendo certo que um empregado da typographia lhas tem levado sempre a casa, nas terças-feiras á noite, como fazia aos anteriores censores?

Porque foi que o mesmo snr. Administrador só entregou a prova censurada, do ultimo numero, ás 12 horas e 3 minutos do dia, na ultima quarta-feira?

A lei n.º 815, de 6 de setembro do corrente anno, diz que a censura eliminará *unicamente* o que possa prejudicar a defeza nacional, militar ou economica, ou ás operações de guerra, ou que envolva propaganda contra a guerra (art. 2.º, n.ºs 1.º e 2.º).

Porque seria que o snr. Administrador eliminou umas inoffensivas considerações a proposito da execução d'esta lei, considerações essas que o *Diario Nacional* de Lisboa publicou na ultima sexta-feira, sem que esses periodos merecessem a censura da commissão de Lisboa?

O snr. Administrador que está fazendo politica de tudo, lá o sabe.

—Ao *Diario Nacional*, e muito particularmente ao seu illustre subdirector snr. dr. Annibal Soares, o nosso reconhecido agradecimento pelas horas da sua solidariedade e serviços que nos está prestando.

—A *Acção Social* enviou o seguinte telegramma, em 7 do corrente, ao snr. Ministro do Interior e ao snr. dr. Annibal Soares:

«Redacção «Acção Social» apresentou hontem noite Administrador Concelho provas censura que só hoje 12 horas foram censuradas, eliminando Administrador materia não abrangida ultima lei, contra que se reclama. Censura feita quando Administrador quer prejudica interesses jornal. Segue correio copia exemplar censurado e pedem se providencias. Jornal não foi distribuido, esperando decisão esta reclamação. Redacção *Acção Social*.»

—Segundo esta nota officiosa, publicada nos jornaes de 10 do corrente, parece que a censura vae deixar de servir de arma na mão dos politicos. Oxalá assim seja:

«Tendo a lei n.º 815 restringido

consideravelmente a acção da censura á imprensa, estatuido apenas a eliminação de noticias prejudiciaes á defeza nacional, economica, militar e operações da guerra, ou que envolvam propaganda contra a guerra, foi decretado que os serviços da censura sejam transferidos com a sua actual organização do ministerio do interior para o da guerra, ficando dependentes da repartição d'este gabinete.»

—Prevenimos os nossos presados leitores e assignantes de que se o nosso jornal não seguir no correio de hoje, é porque mais uma vez o sr. Administrador do Concelho deixou de nos entregar a prova da censura a tempo de serem feitas as impressões das paginas e os serviços de expedição pelo correio, o que tudo leva, pelo menos, cinco horas.

Episodios da ultima eleição

A gente democratica de Barcellos, constitue uma miseravel minoria, apesar do emprego de processos que são communs a todos os mais concelhos e sabidos de sobra. No ultimo domingo, não quizeram os seus dirigentes levar os eleitores á urna para os não sujeitar a mais uma derrota formidavel—o que desgosta sempre o eleitorado pouco illustrado. Mas, como vimos, lutaram até ao ultimo momento, juntaram os seus homens e distribuiram por elles o tradicional carneiro com batatas, ou pelo menos o trigo e vinho. Compreenderam esta lição os catholicos e conservadores? Os catholicos e conservadores d'este Portugal inteiro?

Se nós trabalhássemos todos como trabalham os nossos adversarios...

—O venerando velhinho, o decano dos parochos d'este arciprestado, snr. abbade Miranda, sacerdote sempre modelar em tudo, lá appareceu na urna no dia 4 do corrente, estigmatizando assim com o seu nobre proceder e grande sacrificio, a ignobil abstenção dalguns.

Já o lemos na «Folha da Manhã» e já tinhamos d'isto conhecimento antes da noticia do referido collega.

O snr. abbade de Gallegos, José Doureiro, sacerdote muito digno e sabedor, apesar da pertinaz doença que ha annos o vem atormentando, nunca falta a exercer o direito do voto.

O snr. padre Motta, de Cossourado, o homem cuja vida tem passado n'um soffrer constante e quasi sem sahir da sua casinha, arrasta-se até á urna.

O snr. abbade de Christello, quasi ceguinho de todo, jamais faltou ao cumprimento d'este grande dever.

E, como estes e outros sacerdotes, muitos e muitos leigos ha no nosso concelho que vão votar com enorme sacrificio.

Vão, porque entendem, e bem, que o exercicio do voto é um dever civico e religioso. Vão, porque sabem a obediencia que devem á doutrina da Igreja.

Vão, porque os Senhores Bispos fallaram claro, apontando-nos o caminho. Sentimos coragem ao sabermos d'estes exemplos e cada vez mais revolta, contra os que, embora sacerdotes, surdos á voz dos Senhores Bispos, bandeiam-se com os nossos inimigos, es-

candalizando collegas e fieis que vêm lutando e sacrificando-se.

Isto não deve, nem pode, continuar assim.

Não pouparemos esses escandalosos. O padre deve dar exemplo e não escandalo.

Ou não terão os Senhores Bispos o direito e o dever de nos indicar a orientação?

Que valor tem para V. Rev.ªs, snrs. abstencionistas, (d'esta vez) a ultima Pastoral Collectiva?

Acabou-se-nos a paciencia: ou taes cobardes e traidores têm de ser chamados á ordem.

J.

AS JUNTAS DE PAROCHIA

E' necessario que os eleitores catholicos não deixem de concorrer ás urnas, no proximo domingo, porque em seu interesse está a eleição de Juntas de Parochia constituídas por catholicos de fé e de character.

Aos eleitores de Barcellos pedimos que não sejam tão retardatarios, como costumam ser. E' indispensavel que todos os eleitores catholicos e conservadores vão votar logo na primeira hora. O triumpho das listas catholicas, nas eleições das Juntas de Parochia, é condição que a propria consciencia religiosa impõe ao character dos eleitores.

Aos eleitores de todas as freguezias do concelho fazemos igual recommendação e pedimos a sua attenção para o artigo que sobre este assumpto vae em outro lugar, do nosso distincto collega V. A.

A' urna, pois, no proximo domingo!



Nova especie de pensionistas

O Clero, como é sabido, não accitou a «pensão», porque, nas condições em que era offerecida, constituia ella uma affronta, um escarneo que só não indignava a quem não tivesse sombra de brio ou de fé.

O Clero não podia proceder d'outro modo. Estará algum membro do Clero arrependido do passo que deu?

A ninguém fazemos a affronta de suspeitar que esteja.

Mas, como é que alguém, regoitando a «pensão», acceita agora, nas mesmas condições em que lhe foi offerecida, esses miseros restos de passaes? Cançar-se-ia de proceder nobremente?

Não comprehendemos como alguém queira ser d'esta nova especie de pensionistas.

J.

Secção doutrinaria

Usurpação dos bens da Igreja

Quando, em 1905, appareceu em França esse aborto juridico e moral, que deu pelo nome de lei de separação, da qual a portugueza é edição correcta e augmentada, com geniaes artigos que tresandam a garotices, não lançou a Igreja novas censuras aos usurpadores dos bens da Igreja. Li-

«Centro Catholico» fragosense. Os membros que são dotados do melhor e fino criterio são os seguintes srs.: Presidente padre Geraldo Alves da Cruz Ferreira; vice-presidente padre Joaquim Felix Machado; 1.º secretario padre Augusto José Vieira; 2.º secretario padre Joaquim Gonçalves Gomes Beirão; thesoureiro José Felix Machado. Vogaes: Manoel Carvalho Loureiro, Sancho Gonçalves Dias Beirão, Manoel Martins Dias da Cruz e Antonio Martins Dias da Cruz.

Já desde ha muito que aqui se pensava em criar o respectivo «centro»; mas devido a certas divergencias entre uns e outros, não tinha sido possível formal-o.

Até que emfim á ultima hora o benquisto clero d'esta freguezia coadjuvado por mais alguns elementos conservadores meteram mãos á obra e ei-lo aqui até quando Deus quizer!...

Para todos os que trabalharam para a fundação d'esta importante agremiação o nosso eterno reconhecimento.

A'vante pela boa causa!!

—Com o fim de fazer serviço em infantaria 8, como 1.º cabo miliciano, seguiu para essa villa o nosso estimado amigo sr. João Baptista Ferros, distincto alumno da Escola Normal de Vianna do Castello. Que seja feliz, são os nossos ardentissimos votos.

—Hoje da parte de manhã resase uma missa na parochial d'esta freguezia, pelo eterno descanso do revd. José Gonçalves Coura da Costa.

—Devido a ter sido nomeado professor do sexo masculino, o sr. Albino Martins de Faria, como dissemos na correspondencia antecedente, retirou para Braga a sr.ª D. Maria d'Assumpção Ferreira que esteve regendo a escola interinamente.

—Hontem ás 3 horas da tarde realisou-se a Adoração Eucaristica ao S. Sacramento. Foi muito concorrida de fleis.

Tambem se resou a Oração a Santa Isabel implorando do altissimo a tão suspirada paz. Prouvera Deus que ella venha o mais breve possível para por termo a esta terrivel conflagração que arrasta no seu trolinho a maior parte da humanidade.—C.

ANNUNCIOS

Dinheiro achado

Desde a Estação do caminho de ferro até ao Campo da Feira, d'esta villa, foi encontrada uma quantia em dinheiro.

A pessoa que a achou entregal-a-ha a quem provar pertencer-lhe e pague este annuncio. F'allar n'esta redacção.

Vendem-se os seguintes predios

Trez moradas de casas e quintal no sitio da Fonte de Baixo com os n.ºs 1 a 5.

Uma bouça solta na freguezia de Gamil logar do Monte de Maio.

Estes predios pertenceram ao finado Fernando Vilaça.

Quem os pretender comprar dirija-se ao solicitado, José da Graça Faria.

Ao publico

Fernando Rodrigues Moreira dos Santos Ferreira, leva ao conhecimento dos seus amigos e freguezes, que n'esta data tomou de trespasse o estabelecimento de mercearia e papelaria, «A Tentadora» n'esta villa, do snr. Joaquim Vieira da Costa, ficando o passivo a cargo d'aquelle snr. e o activo a meu cargo. Pede aos seus amigos e freguezes a fineza de continuarem a honral-o com as mesmas attenções que lhe dispensaram como empregado do mesmo sr.

Barcellos, 6 de Novembro de 1917

Typographia e Encadernação

Fernando Marinho

Premiado com medalha de prata na E. Agricola e Industrial de Barcellos de 1903

R. Infante D. Henrique, 65 a 67

(Em frente ao Correio Geral)

BARCELLOS

Imprimem-se com toda a perfeição e rapidez, cartões de visita, bem como: rotulos a cores, circulares, facturas, enveloppes, memoranduns, programmas para festividades, jornaes, relatorios para associações e casas bancarias, etc., etc.

Encaderna-se, com solidez e por preços baratissimos, toda a qualidade de livros desde a encadernação mais simples á mais luxuosa, não havendo n'esta villa competidor n'estes trabalhos.

A TENTADORA

Nova Mercearia e Papelaria

DE
JOAQUIM VIEIRA DA COSTA

Rua D. Antonio Barroso, 64, 66 — BARCELLOS

N'este estabelecimento, montado nas melhores condições, encontrarão sempre os estimados freguezes grande sortido de chá, café, arroz, assucar, bacalhau, azeite e massas de superior qualidade.

Bolacha fina e biscoitos de Vallongo e Povoá.

Seriedade de preços!

Visitem este estabelecimento!

Compra de pinheiros

Pedimos aos senhores proprietarios o favor de nos avisar quando tenham alguma partida de pinheiros para vender.

Lembramos tambem que a melhor forma de os vender é por arrematação, reservando os senhores proprietarios o direito de os não entregar quando não atinjam preço que lhes convenha.

J. SALORT Y C.ª EN LIQN.

MERCEARIA 1.º DE DEZEMBRO

DE

Sebastião Pereira de Brito

Chá, café e papelaria. Arroz, assucar e bacalhau. Azeites especiaes. Massas de superior qualidade.

Deposito da Companhia Velha do Alto Douro.

Bolacha fina, biscoitos de Vallongo. Louças e vidros. Farinhas de trigo e sementes e muitos outros artigos.

Rua Infante D. Henrique, 27 a 33

Rua Manuel Vianna, 1 a 7

BARCELLOS

Pintor e armador

Manoel Alves da Costa

Rua da Igreja, 36 — POVOA DE VARZIM

Encarrega-se de executar todos os trabalhos de armações de egrejas, simples e de luxo. Assim como tambem se encarrega de funeraes.

Acceta todos os trabalhos de pintura: Imagens, decorativa, pintura de casas, de luxo, primeira e segunda qualidade e douramento de altares, etc., etc.

ESTABELECIMENTO DE FERRAGENS

DE

Manoel Alves Coutinho

CAMPO DA REPUBLICA

Sortido completo de: ferro, ferragens, aço, arame zincado, vidraria, molduras, etc., etc. Deposito de cal e adubos chimicos. Tambem tem á venda camas de ferro.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

ESCRITORIO DE NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E CIVIS

DE

Armenio Augusto d'Oliveira Sotto Maior

89, Rua D. Frei Caetano Brandão, 92 — BRAGA

Trata de todos os negocios ecclesiasticos, que são obtidos na Nunciatura Apostolica e em Roma, (dispensas matrimoniaes) Breves de Oratorio, religiosos de legados pios, sanatorias, etc., assim como os que se obtem na Camara Ecclesiastica do Arcebisado, seja qual for a sua natureza; e de quaesquer outros dependentes das repartições civis e militares.

Os negocios de que seja encarregado são tratados com a maxima rapidez, seriedade e economia.